



Câmara de Vereadores de Serrinha
Estado da Bahia

89

LEI Nº 493/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO
DA 6ª CIA DE POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DA BAHIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o
Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
DOAÇÃO à Polícia Militar do Estado da Bahia, uma Área de terra me-
dindo 3.350,00m² (três mil trezentos e cinquenta metros quadrados),
desmembrado de um terreno de propriedade do Município, onde será
construído o prédio da 6ª Cia de Polícia Militar do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SERRINHA-BA., em 18/06/96


Eronilda Avelino de Queiroz
Secretária


Elso Pimentel de Lima
Presidente